



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha

1

Sexta-feira • 31 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 2530

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha publica:

- **Extrato de Contrato N.º031/2020** – Obriga-se a contratada por força deste instrumento, a executar as obras de engenharia pertinentes aos serviços de construção de canteiro central, na Rua Maria Oliveira Bittencourt, na sede do município de Barra do Rocha, conforme especificações do anexo I do edital.
- **2ª Notificação Extrajudicial N.º003/2020** - Atraso em cronograma de obra – descumprimento contratual.

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Extratos de Contratos



EXTRATO DE CONTRATO N.º 031/2020 – TOMADA DE PREÇOS N° 013/2019.

OBJETO: OBRIGA-SE A CONTRATADA POR FORÇA DESTE INSTRUMENTO, A EXECUTAR AS OBRAS DE ENGENHARIA PERTINENTES AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL, NA RUA MARIA OLIVEIRA BITTENCOURT, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL. **E H DE SOUZA FILHO ESTRUTURA METÁLICA LTDA - ME, CNPJ Nº 00.991.655/0001-79**, COM SEDE NA RUA DO ASFALTO, Nº 04, BAIRRO POPULAR - UBATÃ – BAHIA, CEP. 45.550-000, **VALOR GLOBAL ESTIMADO EM R\$ 85.447,03 (OITENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRÊS CENTAVOS)**. PRAZO: CENTO E VINTE DIAS. BARRA DO ROCHA – BAHIA, 09 DE JANEIRO 2020. MARCELO DE OLIVEIRA LIMA – PRESIDENTE DA CPL.

LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000
CNPJ: Nº 14.234.850/0001-69 – Fone/Fax: (73) 3202-2196

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 4YNTKXSTK+6KG7BLMZX5PQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

Barra do Rocha (BA.) 30 de Janeiro de 2020

2ª NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 003/2020

A
AD CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ (MF) Nº 17467204/0001-30

ATT. RESPONSÁVEL LEGAL.
SR. NILTON DE GINO

Assunto: NOTIFICAÇÃO – ATRASO EM CRONOGRAMA DE OBRA – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2019 – DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL.

Prezado (a) Senhor (a),

Por solicitação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal vimos mais uma vez **NOTIFICAR** a em presa **AD CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, quanto ao visível atraso e paralização no cronograma de execução da **OBRA DE ENGENHARIA PERTINENTES À REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

Dada essa situação essa Procuradoria Jurídica informa que encontra-se aberto Processo Administrativo para apurar a situação, seno que fica estabelecido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que essa empresa apresente defesa por escrito acerca da situação aqui relatada.

Além de visível atraso verifica-se que os serviços executados possuem acabamento de baixa qualidade.

Ao tempo que **NOTIFICAMOS** a empresa **AD CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, para que no mesmo prazo de 24 (vinte e quatro) horas restabeleça a execução dos serviços e efetive o mais breve possível a conclusão da obra com a correção dos serviços executados pois a execução dos serviços está sendo executado com baixa qualidade o que configura descumprimento das obrigações contidas no Contrato Administrativo nº 193/2019.

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº – Centro - Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000
Fone/ Fax: (73) 3202-2118 E-mail: gabinete@barradorocha.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA

CNPJ: 14.234.850/0001-69

Chamamos atenção sobre a necessidade de que a reforma em questão deve ser concluída o mais breve possível, vez que, o atraso na obra está trazendo enormes transtornos à administração municipal.

Dessa forma, fica V. Sa., **NOTIFICADO** da condição de **INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL** desta empresa, sendo requisitado desde já a adoção de providências no sentido de conclusão dos serviços.

Por fim, informa-se que em não sendo sanada a presente situação a administração municipal será obrigada a adotar as providências administrativas e judiciais cabíveis ao caso, conforme reza em cláusula do contrato, podendo existir ainda, dado a abertura do Processo Administrativo, a aplicação de **DECRETAÇÃO DE INIDONEIDADE DE LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.

Alexandro Portela
ADVOGADO - PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL

NOTA/Despacho:

Á Secretaria de Administração.

Determino o encaminhamento da presente notificação extrajudicial pela via de correio na modalidade "AR" ao endereço da empresa inadimplente, bem como, PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO para que surta os devidos efeitos jurídicos.

Alexandro Portela
Procurador Jurídico